L E I Nº. 627

CRIA CARGO DE DIRETOR DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, saber JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica criado o cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, com as atribuições e encargos inerentes à sua função.

Art. 2º.- O Cargo criado pelo artigo anterior, é de provimento em / Comissão e sua escolha será aprovada pela Mesa e Nomeado pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º.- Os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal serão de Cr$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) / mensais.

Art. 4º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrá por conta da dotação especifica do orçamento vigente.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor / a presente Lei a partir de 1º. de maio de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de Junho de 1984.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Valmor A. Bastirella - Secretário